

NOTAS PRELIMINARES DE UMA PESQUISA: VAQUEIROS E CRIADORES DE GADO NO SERTÃO NORTE DE GOIÁS (1889-1895)

PRELIMINARY NOTES OF A SURVEY: COWBOYS AND CATTLE RANCHERS IN THE NORTHERN INTERIOR OF GOIÁS (1889-1895)

Rita Guimarães Melo

Universidade Federal do Tocantins (UFT)

Correspondência:

Alameda dos Eucaliptos, Quadra 107, Apt. 603, Bloco A, Lote 03, Águas Claras
Brasília – DF – Brasil. CEP: 71920-001

E-mail: ritaguimaraes@mail.uft.edu.br

Resumo

Este artigo é resultado parcial de pesquisa que estamos realizando em fontes primárias e judiciais, documentos produzidos no norte de Goiás nos séculos XIX-XX. Nosso objetivo é analisar os conflitos entre roceiros, vaqueiros e criadores de gado desejosos de expandir seus domínios para a reprodução extensiva do gado. O processo crime analisado neste artigo trata do assassinato de um vaqueiro a mando de um criador de gado e comerciante conhecido na região como Canguçu.

Palavras-chave: Vaqueiros; criadores de gado; fontes judiciais.

Abstract

This article is partially a result of the research we are conducting in primary and judicial sources, documents produced in northern Goiás in XIX-XX centuries. Our goal is to analyze the conflicts between planters, cowboys and cattle breeders wishing to expand their domains for extensive cattle breeding. The criminal process analyzed in this paper deals with the murder of a cowboy at the behest of a cattle rancher and trader known locally as Canguçu.

Keywords: Cowboys; cattle breeding; judicial sources.

A pesquisa

Esta pesquisa foi iniciada no segundo semestre de 2011, quando encontramos grande quantidade de documentos judiciais sob a guarda da Escola da Magistratura do Estado do Tocantins (ESMAT), em Palmas, e no fórum da cidade de Porto Nacional (TO). Diante da quantidade de documentos, nunca antes manuseados, decidimos por selecioná-los primeiro por data e, em seguida, por assunto. Fotografamos grande parte, temendo por sua destruição. Os testamentos e inventários foram fotografados sem seleção prévia. A partir da leitura das autuações constantes nas primeiras páginas dos processos, selecionamos os autos findos por tipos de crimes e delitos, pelo nome das vítimas e dos acusados, pelos locais de ocorrências, nomes dos juízes, dos promotores, dos escrivães.

Em seguida, selecionamos os documentos com temáticas similares, mantendo o eixo nominativo, ou seja, nomes dos envolvidos, dos lugares de nascimento e moradia. Com este método, conseguimos fechar um círculo em torno de um conjunto de autos findos, nos quais o parentesco entre os envolvidos, direta ou indiretamente, nos crimes, conflitos e denúncias foram relevantes na demarcação do nível de proximidade existentes entre réus, vítimas, testemunhas, membros do judiciário e do júri.¹

Para efeito de organização dos dados, fez-se necessário ler alguns processos na íntegra, transcrevê-los e elaborar planilhas em que constassem aquelas informações. Criamos outra planilha sobre os homens “fortes”: nomes completos, se proprietários de fazendas, com lugar de nascimento, outras atividades econômicas, posição burocrática, datas de nomeações para o exercício de cargos de poder. Para os membros do judiciário temporário ou efetivo, foi elaborada ainda uma outra planilha com nomes, data de nascimento, instituição escolar primária, secundária e curso superior, ano de início e término do bacharelado, ano das nomeações, lugares por onde passaram no exercício da profissão, motivos de afastamentos e pedidos de exonerações de juízes, delegados e escrivães.

Estas informações foram encontradas após uma extensa e paciente busca nos jornais oficiais do estado de Goiás e Rio de Janeiro. A pesquisa nos periódicos enriqueceu a pesquisa com informações relevantes sobre os homens de negócios, os proprietários, as intrigas existentes entre eles, e casos de desmandos de muitos. São recorrentes as denúncias de roubo de gado e matança indiscriminada dos mesmos. Os proprietários e representantes dos governos reclamavam por segurança nas propriedades, clamavam por polícia e punição para os malfeitores. A leitura dos jornais da região e dos relatórios provinciais favoreceu a compreensão das problemáticas locais

¹ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos e rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998, p. 14.

e regionais, assim como tem propiciado tirar do esquecimento pessoas e fatos que foram relevantes nos fins do XIX e início do XX.

Analisar processos crime é contar, por um viés, a história de homens e mulheres que tiveram suas vidas marcadas por conflitos institucionais e que, por isso mesmo, podemos ter acesso aos registros de um momento de suas vidas. Processos crime são fontes oficiais que registram enfrentamentos e tensões entre grupos que, às vezes, terminavam em morte, mas nem sempre. Ao contrário, as tensões permanentes entre roceiros, vaqueiros e criadores se dissolviam na necessidade destes sujeitos de proverem a própria existência e preservar a vida. Neste artigo, situamos roceiros, vaqueiros e criadores numa perspectiva interna, nas particularidades da convivência e no processo de produção e reprodução da vida econômica.

Processos criminais são fontes oficiais e documentos micro históricos dependentes de complementação. Registram perspectivas de um crime, as relações sociais entre grupos e moradores de um determinado lugar, onde o evento aconteceu. O registro dos envolvidos citados no documento, das testemunhas (acusação e defesa) “[...] permite a reconstrução do relacionamento (sobre o qual sabemos muito pouco) entre as vidas individuais e os contextos em que elas se desdobram”.² Por outro lado, a peça criminal vincula, em um mesmo documento, vários estratos da sociedade: nele temos os magistrados, escrivães, oficiais de justiça e jurados, de um lado. De outro, a comunidade de homens e mulheres que, de certa maneira, nunca teriam a oportunidade de contar parte de uma história. Enquanto fontes micro históricas, os processos crime relatam histórias individuais de sofrimento e dor.³

Os habitantes da parte mais central do país, moradores e desbravadores das beiradas dos rios, são frequentemente desdenhados pelos estudos históricos. São “homens esquecidos”, aos quais não se deu ainda a mesma relevância histórica que as populações litorâneas alcançaram. Estes desbravadores anônimos, condenados ao esquecimento e à invisibilidade histórica, merecem estudos históricos mais sistemáticos, que demonstrem a importância deles na ocupação das profundezas do Brasil.⁴

Um processo crime e muitas histórias

Analisar processos crime ocorridos no mundo rural do século XIX é uma tarefa árdua. A memória daqueles tempos de pilão, bica, curral, enxada, facão, foice, cerca, arreios, selotes, bride, cangalha, caçambas, machado, uma quarta de farinha, um litro de sal, entre tantos outros termos, artefatos e expressões, está se desvanecendo. O mundo rural está cada dia mais distante de nossas vidas urbanas, o que exige maior esforço intelectual para compreender de que maneira viviam os roceiros

²GINZBURG, Carlo. Controlando a evidência: o juiz e o historiador. In. NOVAIS, Fernando; SILVA, Rogerio F. (Orgs.). *Nova História em perspectiva*. São Paulo: Editora Cosac Naify, 2010.

³ FARGE, Arlette. *Lugares para a história*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

⁴ CUNHA, Euclides. *Os Sertões*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

e vaqueiros naqueles tempos. Da mesma forma, ficamos em dúvida, se ainda é relevante, para os nossos dias, a vida daqueles homens rústicos, viandantes, cujas luzes a guiarem seus caminhos eram o sol e a lua.⁵

A história que contamos neste artigo foi registrada em um processo de assassinato.

Numa sexta-feira de 5 de julho de 1889, Francisco Pereira Lobato, também conhecido como Lazinho ou Cach(e)ado, foi morto com dois tiros – um no braço esquerdo e outro no lado direito do peito – disparados por Manoel de Assunção Orelha e Joaquim Bala. Os matadores apareceram de repente na roça onde trabalhavam Lobato e dois ajudantes - Lourenço Francisco Gonçalves e Eugênio Pereira de Pinho – armados de espingarda e facão. Ordenaram a Francisco Pereira Lobato que ‘largasse as armas’. Lobato respondeu que só largaria ‘as armas’ se também eles largassem as deles. De imediato, Joaquim Bala deu um tiro no braço direito de Lobato e, vendo-o caído, aproximou-se e disse: ‘Conheça como se furta gado de Canguçu’, no que respondeu Lobato, ‘não furto gado de Canguçu, estou comendo o que é meu’. Em seguida, Joaquim Bala ‘tirou um cartucho da cintura e meteu-o na arma’. Nesse instante, Francisco Pereira Lobato gritou a Lourenço Francisco Gonçalves: “corra meu filho, se você não quer morrer comigo”. Lourenço correu, mas ainda ouviu o segundo tiro que feriu Lobato no peito. Em seguida, cortaram uma das orelhas de Lobato e levaram juntamente com eles uma garrucha e um facão preso num cinturão de couro, pertencentes ao morto. Joaquim Bala e Manoel Orelha estavam acompanhados por Cypriano Muniz de Araújo e Antonio José de Carvalho, sendo este último apelidado de Antonão. Joaquim Bala, segundo depoimento de Eugênio Pereira de Pinho, era ‘de cor clara’, ‘acabelado ruivado’, de ‘estatura regular’ e ‘assim de grossura’.⁶

Este processo refere-se ao assassinato do vaqueiro Francisco Pereira Lobato por três homens, Joaquim Bala, Manoel Orelha e Antonão, a mando de Bernardino Augusto Pinheiro Canguçu. Este, criador de gado, proprietário de fazendas, currais e comerciante na Vila do Peixe, atualmente Paranã (TO). O sobrenome Canguçu levou-nos a uma importante e poderosa família que denominou a região do “Brejo do Campo Seco”, nos séculos XVIII-XIX, conhecida pelo nome de Bom Jesus dos Meira, atualmente município de Brumado (BA). Os registros, a contabilidade, a organização e o funcionamento das fazendas de criar desta região foram objeto de estudo de Lycurgo Santos Filho. No livro *Uma Comunidade Rural do Brasil Antigo (Aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX)*, Lycurgo analisa os livros de registros escritos pelo patriarca Antonio Pinheiro Pinto, o primeiro proprietário da fazenda do Sobrado do Brejo (Bahia).

⁵ MEDRADO, Joana. *Terra de Vaqueiros, relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880-1900*. Campinas: Ed. Unicamp, 2012.

⁶ MELO, Rita C. Guimarães. *Vaqueiros e Coronéis no Vale do Alto Tocantins (1889-1893): relato de um crime anunciado*. ANPUH: *Conhecimento Histórico e diálogo social* XXVII, Natal, 2013.

Supomos que os réus Bernardino Augusto Pinheiro Canguçu e Eliseu Pinheiro Canguçu sejam filhos de Inocêncio Pinheiro Canguçu. O primogênito do patriarca, Antonio Pinheiro Pinto (? -1822), que retirou o sobrenome Pinto herdado do pai e adotou, após a independência, o Canguçu, como demonstração de nativismo. Este fato é descrito no romance de Afrânio Peixoto, *Sinhazinha*,⁷ que trata exatamente do episódio gerador do conflito entre as três famílias. O patriarca Inocêncio, o primeiro Canguçu, deixou a região do Brejo do Campo Seco, na Bahia, quando começaram as rivalidades entre as famílias Canguçu, Meira e Castro. O motivo inicial das desavenças foi o rapto de Pórcia, tia do poeta Castros Alves, por Leolino Pinheiro Canguçu (1826-1847), segundo filho de Inocêncio. Depois do assassinato do filho “raptor” (Leolino) pelos Moura ou Castro, Inocêncio transfere a responsabilidade de administrar as propriedades da região do Brejo Seco ao único filho vivo, Exupério Pinheiro Canguçu (1820-1900). Desde então, iniciou um longo período de ausências e aventuras pelo sertão, onde adquiriu fazendas e gado. Foi um grande “povoador”, uma vez que deixou muitos filhos ilegítimos, resultado de suas andanças, não só pelas fazendas da região do Brejo, como posteriormente por outras que adquiriu no vale do Jequitinhonha.⁸

A presença da linhagem dos Canguçu no norte de Goiás explica-se, em parte, pela desestruturação do núcleo familiar na região do Brejo Seco (BA) devido às lutas intestinas entre os familiares, os Meira e Castros. É plausível supor que Bernardino e Eliseu Pinheiro Canguçu não possuíssem capital e propriedades, comparativamente ao tronco familiar originário. No entanto, eram experientes no trato e comércio de gado, sendo investimento já conhecido e tradicional na família. Acreditamos que os envolvidos no primeiro processo crime⁹ e no inventário do vaqueiro¹⁰ sejam filhos ilegítimos (?) deste Inocêncio. Em 1859, ele “encontrava-se foragido, com vários filhos, nas cercanias do arraial de São Miguel” no vale do Jequitinhonha. Considerando que a pecuária penetrou no vale do Tocantins a partir do rio São Francisco, supomos que seus descendentes entraram na região norte de Goiás após a morte do pai (1861).

Bernardino Augusto Pinheiro Canguçu, citado no processo como mandante do crime de morte de Francisco Pereira Lobato, não compareceu para depor uma única vez sequer. Em 1893, três anos após início do processo, compareceu Eliseu Pinheiro Canguçu. A mudança de nome do réu é, ainda, um mistério a ser desvendado, mas quando perguntado de quem Eliseu era filho respondeu que Inocêncio Pinheiro Canguçu.

⁷ PEIXOTO, Afrânio. *Sinhazinha*. Clube do Livro: São Paulo, 1976

⁸ SANTOS FILHO, Lycurgo. *Uma Comunidade Rural do Brasil Antigo* (Aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX). Companhia Editora Nacional: São Paulo, 1956.

⁹ Canguçu versus Lobato, 1889-1893.

¹⁰ Inventário Jose Antonio da Silva Junior, 1892-1894.

Ser vaqueiro no sertão

O crime de que trata a peça em análise aconteceu em um pequeno arraial denominado Ipueiras, situado às margens do rio Tocantins e atualmente com menos de mil habitantes. O lugar alcançou certa relevância no final do XIX por localizar-se às margens do rio, pela proximidade com outros povoados e por ser lugar de passagem do gado para beber água. Motivos suficientes para brotarem no seu entorno algumas fazendas de gado e um movimentado comércio que abastecia de mercadorias - como sal, utensílios e ferramentas - os povoados e os currais ali existentes.

A partir deste processo, reconstituímos a trajetória do vaqueiro Francisco Pereira Lobato, conhecido por todos como “Caxeado” ou “Cacheado”. Sobre ele, sabemos muito e pouco ao mesmo tempo. Este personagem representa, para nós, os roceiros e vaqueiros da região norte de Goiás. Reconstuímos, assim, uma filigrana da vida destes homens a partir de vestígios e testemunhos constantes no processo, em pequenas oportunidades em que eles apareceram, pois são poucos os registros e vestígios deixados por eles: isso “permite a reconstrução do relacionamento (sobre o qual sabemos muito pouco ainda) entre as vidas individuais e os contextos em que elas se desdobram”.¹¹ No *Dicionário da Terra e da Gente do Brasil*,¹² há um verbete sobre o significado da alcunha Cacheado. Diz o autor ser o nome pelo qual eram referidos os cangaceiros no século XVIII. A informação foi encontrada em *Almas e lama de aço*, livro de Gustavo Barroso. No verbete consta, ainda, que os antigos cangaceiros do Nordeste tinham o hábito de usar como sinal de valentia, “fereza” e audácia, umas mechas de cabelos desgrenhados em forma de topete. Este sinal, talvez, tenha cristalizado a expressão “ter topete e ser topetudo”. O topete só aparecia quando o sujeito tirava o chapéu e aí ninguém se atrevia a enfrentar tais tipos valentões. “Nesse tempo, não se chamavam jagunços nem cangaceiros os cabras “fama-nazes” e os bandidos: eram os cacheados”.¹³

Não sabemos se Francisco Pereira Lobato, a vítima, era um Cacheado, no sentido descrito pelo autor do *Dicionário*. Não sabemos a idade, a cor, nem onde nasceu. Em processos crime, tais informações são obtidas no relatório do corpo de delito que, no caso aqui relatado, deixou de ser feito por não haver “profissionais

¹¹ GINZBURG, Carlo. Controlando a evidência. *Op. cit.*, p. 357. Cabe interpretar, preencher lacunas e ausências com os fragmentos de relatos, os silêncios acerca do acontecimento, e levantar suposições. Este é o trabalho do historiador, assim ele constrói o conhecimento acerca do passado. A história é conhecimento indireto, é um saber que procura preencher uma ausência, o próprio passado. Ginzburg diz que “se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la”.

¹² SOUZA, Bernardino José. *Dicionário da Terra e da Gente do Brasil*. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961, v. 19, p. 62.

¹³ *Idem*.

especializados”. Segundo o promotor, faltavam profissionais especializados, a polícia estava “acéfala”¹⁴ e o crime cometido em lugar “ermo”.

Francisco Pereira Lobato, a vítima, era homem “brabo”. Seu irmão, Abraão, relatou que num dia, próximo ao do crime, ficara sabendo que homens de Canguçu o haviam prendido. Então respondeu ao informante que “seu irmão poderia ser morto, mas não preso, pois tinha certeza que ele não se entregaria à prisão”. Era casado com Quitéria Lopes Sampaio, de 24 anos, que estava em “adiantado estado de gravidez”, quando o crime ocorreu. Os laços familiares e a rede de parentesco da vítima vieram do casamento com a mesma Quitéria, do qual resultou a parentela - cunhados, sobrinhos, sogra. Todos depuseram na fase inicial do processo. A maioria dos depoentes morava no povoado de Ipueiras, ou nascidos e criados nas redondezas, ou melhor, nas confluências dos rios.

Francisco Carlos Teixeira contestou a historiografia tradicional (Simonsen, Furtado e Caio Prado Jr.) considerando abusiva a generalização acerca do papel do vaqueiro “como todo aquele que trabalha na fazenda”.¹⁵ Teixeira, amparado nos estudos realizados por Luís Mott, afirma que o vaqueiro era homem livre e de prestígio, de “posição única na fazenda ou curral”.¹⁶ Era chamado de senhor pelos subalternos, os “cabras e fábricas”, e somente ele tratava diretamente com o proprietário da fazenda. Não sabemos se o vaqueiro Lobato, a vítima do processo aqui referido, era homem de “prestígio” conforme a tradição do sertão do Piauí, Maranhão e Bahia. Notamos que, no decorrer da narrativa processual, alguns depoentes declararam ser camaradas e outros disseram ser “ajudantes” nas lidas como os animais da fazenda de Canguçu.

O “camarada” trabalha sob o comando de outro, considerado superior na hierarquia dos currais. Sendo assim, a posição de Lobato devia ser um pouco melhor e maiores as suas responsabilidades. Na historiografia está estabelecido que para o trabalho de criação do gado não havia necessidade de muita gente, pois o vaqueiro era responsável pelo rebanho e desempenhava diversas funções sem ajudantes. No entanto, o vaqueiro trabalhava sozinho somente depois da fazenda formada, antes disso precisava-se de bastante gente para “acostumar o gado ao novo pasto”.¹⁷ Após a formação da fazenda, ele ficava sozinho e dormia nos campos na invernada, período de maiores chuvas e trovoadas e quando “costumava nascer a maior parte dos

¹⁴ Até 1886, os cofres gerais subsidiavam a força policial. Nessa década diminuiu o rendimento do imposto de exportação do gado, “a mais abundante fonte de receita da província de Goyás” e o estado deixou de pagar e contratar forças policiais. Breve Notícia do Estado Financeiro das Províncias. Por ordem de S. Ex. O Sr. Barão de Cotegipe. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887.

¹⁵ SILVA, Francisco Carlos Teixeira. *Estudos Sociedade e Agricultura*. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, n. 8, abril 1997, p. 35.

¹⁶ MOTT, Luiz R. B. Fazendas de Gado do Piauí: 1697-1762. *Anais do VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*. Org. Prof. Eurípedes Simões de Paula, v. II, Coleção da Revista de História: *A propriedade rural*. São Paulo, 1976.

¹⁷ ABREU, J. Capistrano. *Capítulos de História Colonial*. Biblioteca do Senado (digital), p. 63.

bezerros”.¹⁸ O nosso Lobato cuidava do gado muar e cavalari. Era parte do contrato entre o criador e o vaqueiro o pagamento das *sortes*, motivo que desencadeou o conflito que resultou no assassinato.

O vaqueiro começava a receber as sortes depois de quatro anos de trabalho. É de supor que criasse grande expectativa após esse período, já que do sorteio das reses que cabiam a ele, depois desse longo tempo de trabalho, tinha a esperança de acumular pecúlio e era possível ao vaqueiro “fundar fazenda por sua conta”. Os homens do sertão tinham inclinação e empenhavam-se para alcançar o título de vaqueiro, escreveu Capistrano de Abreu. No *Roteiro do Maranhão a Goiás*,¹⁹ de autor anônimo, ser chamado de criadores e homens de fazenda era um título honorífico, e uma “felicidade” merecer o título de vaqueiro.

O procedimento era pagar o vaqueiro com as reses, uma a cada quatro crias nascidas por safra, sistema conhecido por quarta. O sorteio de qual animal caberia ao vaqueiro era feito no local e os animais após a repartição eram marcados com os ferros do vaqueiro. Este mantinha o direito de criar seu gado na fazenda onde trabalhava com livre acesso aos recursos naturais e às benfeitorias da fazenda e dos currais. É ponto de honra para um vaqueiro o correto trato com o animal alheio. Se acontecesse de levar um animal junto aos seus, ele cuidava e devolvia ou anotava para futura indenizar o proprietário ou trocar por outro animal.²⁰

Lobato era suspeito de ser ladrão de gado. Por isso, certamente outros criadores não mais confiariam nele, motivo pelo qual resolveu plantar roça, contando, para isso, com a ajuda de dois “camaradas” e o cunhado na empreitada. O primeiro passo era derrubar o mato e depois “coivarar o pedaço de chão”. O que Lobato iria plantar, ao que tudo indica, era apenas para o consumo dos familiares residentes no pequeno povoado de Ipueiras. Ao se apossar do pedaço de terra, que Canguçu considerava ser parte de sua fazenda, o conflito entre criador, ex-vaqueiro e roceiro avivou-se. Às suspeitas do roubo do gado, somou-se a atitude de plantar onde o gado pastava e tinha acesso à água.

As terras das beiradas do rio Tocantins e afluentes eram cobiçadas por criadores de gado devido à água. Eram também terras devolutas à espera de apropriação por quem chegasse e possuísse recursos para explorá-las.²¹ Não foi possível identificar o estatuto jurídico das terras de Canguçu na região de ocorrência do crime. É muito provável que fosse arrendatário, pois nem todo senhor de fazenda de gado era dono das terras. Estas podiam ser arrendadas, pois os “fazendeiros” alugavam pastos

¹⁸ ABREU, J. Capistrano. *Capítulos de História Colonial. Op. cit.*

¹⁹ Roteiro do Maranhão a Goiás. ABREU, J. Capistrano. *Capítulos de história colonial. Op. cit.*, p. 135.

²⁰ ABREU, J. Capistrano. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*. Rio de Janeiro, 1930. CARDOSO, Ciro Flamarion. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984. O sistema de quarta é ainda hoje praticado em algumas regiões de Brasil.

²¹ SILVA, Ligia Osorio. *Terras Devolutas e Latifúndio*. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2008.

de outrem onde deixavam as reses. Era menos importante o tamanho da fazenda, as extensões propriamente ditas, do que os recursos de pasto e água, relevantes para o apossamento e a propriedade da terra onde pudessem formar os currais.²²

As terras dos sertões não eram “tão cobiçadas como as ricas e bem localizadas do litoral”. Cercar áreas de pastagens era muitíssimo caro, mesmo para grandes criadores, que eram, inclusive, poucos, e isso também significava privatizar um espaço estabelecido como *comunal* entre eles. As necessidades do gado obrigavam a este compartilhamento de áreas. Não foram poucos os conflitos originados por conta deste campo aberto onde o gado penetrava, sem peias e cercas, destruindo plantações de produtos necessários a sobrevivência imediata, como mandioca, feijão e arroz.²³

Canguçu: criador e comerciante

A vida de Bernardino Augusto Pinheiro Canguçu andava difícil por estas paragens,²⁴ além de enfrentar os ladrões de gado, lidava também com ladrões acostumados a atacar os comerciantes e roubar seus produtos. No final do ano de 1888, quando voltava com os botes carregados de mercadorias que fora buscar no Pará, afim de abastecer as fazendas, foram surpreendidos por “bandidos”. No confronto entre a tripulação e os “piratas” saíram feridos o próprio Canguçu e um dos remeiros levou uma facada no estômago.²⁵ As reclamações sobre os “famigerados” roubadores dos comerciantes e fazendeiros são constantes, assim como eram insistentes os pedidos por mais polícia para proteger a “classe laboriosa”.²⁶

A atividade comercial de Canguçu era parte do movimento para atender às necessidades de sal, por exemplo. Se não era lucro ou acumulação o que ele procurava, mesmo que mínimo, caímos no abismo da atividade humana que não busca sentido prático para suas ações. O criador obtinha pouca rentabilidade com a venda do gado, situação agravada pelas distâncias do mercador consumidor, onde o gado chegava magro, doente ou muitas cabeças morriam no caminho. Desta maneira, o comerciante recebia por uma boiada bem menos do que supunha no ponto de partida, visto não ter controle sobre os percalços da viagem. Bernardino ia buscar produtos como sal para uso doméstico e alimentação do gado e mercúrio, que era utilizado para o garimpo e também para curar as bicheiras das vacas. O comércio realizado por outros não atendia com regularidade às necessidades das populações do vale do alto Tocantins.

²² SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Estudos Sociedade e Agricultura. *Op. cit.*, p. 35.

²³ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, 42.

²⁴ Região de Palma, Peixe, Porto Imperial, Ipueiras.

²⁵ Jornal *Goyaz*, 29 de março de 1889, p. 4.

²⁶ Relatório Presidente de Província (Goyaz), 1889.

É verdade que os viajantes estavam expostos aos ataques dos “piratas” saqueadores de barcos. O encontro entre as partes era imprevisível, tanto podiam matar os remeiros e o comerciante, que normalmente acompanhava os barcos, ou apenas roubar as mercadorias. Tudo dependia da maior ou menor resistência às ações dos salteadores. Pois o sertão não é lugar de gente medrosa, o perigo ronda a todos, e ter medo é sinônimo de covardia e vergonha. Talvez seja o medo entranhado, não manifestado, que explodisse em atos interpretados como heroísmo. Quanto maior o medo, maior o desafio a ele. Era uma proeza movimentar-se, aventurar-se por rio ou por terra, e mesmo a inércia não era garantia de segurança física. Fosse o movimento, fosse inércia, ninguém estava livre de “perigos” em nenhum lugar, viessem estes da natureza inóspita ou dos homens. Quais eram os perigos? Havia os medos reais e os imaginários. Medo de ataques dos índios, conhecedores dos espaços líquidos e terrestres, e das armadilhas da natureza. Os medos imaginários vinham do desconhecimento deste mesmo lugar, rios e matas, principalmente para os comerciantes, cuja relação com a região era de desafio, de luta. Era sempre melhor ter morte seca, pois a água sempre foi um medo humano. Era uma aventura navegar pelo rio Tocantins até ao Pará, como era um grande risco ser criador na região por causa dos ladrões de gado. Mas as necessidades eram maiores do que qualquer risco financeiro ou de morte.

Em 1º de fevereiro de 1889, seis meses antes do assassinato do vaqueiro Francisco Pereira Lobato, os jornais da região trazem notícias de inúmeros tumultos que ocorriam nas comarcas do norte da província de Goiás. Relatavam a existência de bandos de homens armados invadiam fazendas e vilas, roubando e matando os proprietários que resistiam em lhes entregar os cavalos e o gado. “No Peixe, continuam a fazer proeza os ladrões de gado. O Canguçu, que está para o Pará, é a principal vítima dos bandidos e quando voltar não encontrará mais suas cabeças de gado nas suas fazendas”.²⁷

O denunciante informa que os encarregados da fazenda de Bernardino Canguçu, situada nas proximidades do rio e vila do Peixe, resistiam às incursões dos ladrões e que “muitas mortes estavam ocorrendo”. No povoado de Palma, os saqueadores ameaçavam “a ordem pública”, dizia o jornal, e ninguém se sentia seguro naquela localidade. Os ladrões de gado formavam “quadrilhas” e quando encontravam resistência, travavam luta de vida e morte.

Francisco Ribeiro Nunes, escrivão do júri no processo em análise, denunciou no *Jornal Goyaz* que uma das fazendas de Bernardino Augusto Pinheiro Canguçu, situada no distrito de Peixe, havia sido invadida por um bando de homens chefiados pelo vaqueiro Antonio José da Silva Junior, e que este levava dos currais “grande ou quase maior parte do gado” de Bernardino.²⁸ O evento se deu quando Bernardino Augusto Pinheiro Canguçu deixou a região de Goiás indo ao Pará vender couros e

²⁷ *Jornal Goyaz*, 18 de janeiro de 1889, a. IV, n. 174.

²⁸ *Jornal Goyaz*, 1º de fevereiro de 1889.

voltar abastecido de sal e ferramentas, suprimentos necessários aos cuidados do gado e das fazendas. O proprietário deixou a fazenda Serra Dourada nas mãos do vaqueiro Antonio José da Silva Junior que, após se juntou com outros homens das redondezas roubou e vendeu o gado de Canguçu.

Se o comércio abastecesse as fazendas dos produtos necessários, os criadores não precisariam abandoná-las para ir, eles mesmos, em busca dos bens necessários ao provimento das mesmas. Para atender às necessidades cotidianas e às demandas de suas fazendas, Bernardino Canguçu era obrigado a deixar seus bens em mãos alheias para buscar os produtos de que necessitava no Pará. Havia os riscos da viagem. Os saqueadores atuavam nas beiradas dos rios para roubar as mercadorias e ladrões atacavam as fazendas para roubar gado. O período de ausência do criador afrouxava os laços de “confiabilidade” e os vaqueiros, depois de certo tempo de ausência, roubavam e vendiam o gado ou desleixavam da fazenda permitindo que outros a saqueassem. A pesquisa tem nos levado a pensar nessas relações, em que predominam promessas e códigos de “lealdade” frouxos e dependentes da presença das duas partes. Criadores e vaqueiros estavam em constante tensão e desconfiança, e os laços de “submissão voluntária” devendo ser alimentados cotidianamente.

Aproximar desse mundo complexo de relações entre roceiros, vaqueiros e membros da organização judiciária tem revelado uma teia complexa de problemas. Das experiências de trabalho escravo e livre, no século XIX, nas fazendas de gado, emergem atores em relações muito próximas e interdependentes, mas não igualitárias. Em termos metodológicos, a pesquisa documental tem revelado conexões entre os membros da “elite” local e vaqueiros empreitados.

A condição de trabalho por empreita criava laços de suposta igualdade e solidariedade entre vaqueiros e criadores. Os “camaradas”, devido à proximidade que mantinha com o “patrão”, experimentavam o mundo do trabalho de maneira ambígua. As relações entre estes grupos eram incertas e dependentes de códigos de conduta estabelecidos, que deveriam ser seguidos por ambos: criador e vaqueiro. Muitos criadores eram também comerciantes e a prática do comércio demandava meses longe da fazenda e do controle das crias. Isso significa que eles precisavam ter em torno de si homens da mais estrita confiança, para deixar nas mãos destes as propriedades, sem risco de serem roubados por seus “camaradas” e por outros que rondassem a propriedade.

Conclusão

Problematizar a noção de “precarização da liberdade”²⁹ dos criadores, vaqueiros e roceiros é uma chave possível para a compreensão das destas relações sociais possíveis e entender a história regional e local nas suas especificidades. Os roceiros estão sendo considerados, neste estudo, um intermédio. Eles conhecem as lidas e obrigações de vaqueiro e dos currais, mas também desejam ter roça própria. Esta significa, para eles, a liberdade e a autonomia de trabalhar ou não para outro, podendo ser “provedores de alimentos” aos garimpos, vilas e arraiais.³⁰

A transição do trabalho escravo para o trabalho livre, nas regiões afastadas, onde as leis demoravam a chegar e efetivar-se, foi um caminho longo e complexo. A trajetória desses atores, cujas práticas e experiências de vida se efetivaram nesse período de transição (escravidão-liberdade), pode ajudar a rever as abordagens centradas em generalidades. Pensamos na especificidade das relações encetadas nesse período de transformação do estatuto jurídico do trabalho, particularmente nos lugares remotos onde a lei, quando existe, é conhecida por poucos, não passando de letra morta.³¹

Os vaqueiros, roceiros, camaradas, “carpiras” chamados para depor neste processo não sabiam ler nem escrever. Esta informação não traz nenhuma novidade, mas para a concretização da justiça e denúncias de crimes quem sabia ler e escrever tinha o poder, inclusive a possibilidade de inventar leis, que pudessem amedrontar os iletrados. Na documentação, até aqui coligida, encontramos denúncias de falsificação de cartas, letras, recibos, autorizações de compra e venda e de entrega de mercadorias, cartas de amor.

O cruzamento documental tem aprimorado a metodologia da pesquisa. A organização e leitura da documentação selecionada, e posterior uso dos jornais como “segunda camada de fontes”, mostrou-se um caminho profícuo e deu mais qualidade e profundidade ao tema e objeto desta pesquisa. O cruzamento dos processos crime com os inventários, essa “segunda camada de fontes”, permitiu identificar, para posteriores análises, a trajetória dos sujeitos históricos e mapear as estratégias de sobrevivência possíveis no confronto desses roceiros, vaqueiros (agregados, moradores, cafuzos, matutos) criadores de gado, no interior das práticas efetivas do judiciário para a manutenção da ordem na desordem. A cada um a devida importância no interior das estruturas econômicas, sociais e culturais.

²⁹ LIMA, Henrique Espada. Sob do domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 11, 2005.

³⁰ CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história*. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo. São Paulo: Brasiliense, 1987.

³¹ GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1987. LAMOUNIER, M. L. *Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879*. Campinas: Papyrus, 1988.

Cruzar esses sujeitos procurando perceber que, às vezes, eles se encontram num mesmo campo de luta e, outras vezes, em situações inconciliáveis. Metodologicamente, esta maneira de colocar a questão evita a utilização de conceituações abstratas como as de coronel-coronelismo, latifúndio-latifundiário, economia de subsistência-economia de mercado.³² Ainda não sabemos, por exemplo, qual era o tamanho das fazendas dos criadores de gado da região norte de Goiás e o estatuto jurídico das mesmas. Portanto, esses conceitos serão construídos ao longo da pesquisa, o que já caracteriza o nosso método interpretativo.

A região norte de Goiás, particularmente, era habitada por várias etnias indígenas e quilombolas, mas a característica que mais configura a região é o espalhamento da população e as longas distâncias que impediam o contato dos habitantes entre si. Os indígenas transitavam pelas terras e rios, conhecedores que eram dos lugares, mas o restante da população, os povoadores vindos do litoral e de outras partes tinham que reaprender a dominar o espaço e os rios desconhecidos para eles. A desenvoltura no trânsito e conhecimento dos novos caminhos adquiria-se depois de longo tempo de observação e a duras penas.

Por outro lado, a esse entrave dificultoso se sobrepunha a liberdade devido à distância do poder central. Na ausência de instituições normatizadoras, as relações entre proprietários, posseiros e vaqueiros, os conflitos deviam ser resolvidos entre eles mesmos, a partir da criação de códigos próprios e válidos para o lugar. “Podemos dizer que a ausência do Estado e o preenchimento de suas funções por grupos privados ocorreram em certas áreas, como no sertão nordestino voltado para a pecuária, mas não serve para definir o quadro mais geral da Colônia”.³³

No período da produção aurífera, a Coroa Portuguesa, preocupada com a criação de novos caminhos, impediu que a pecuária se tornasse uma opção econômica, temendo que a formação de outro segmento inibisse a exploração das minas e diminuísse a arrecadação dos impostos. A criação de novos caminhos e o desenvolvimento da pecuária significava desviar mão de obra da atividade aurífera. Assim, a proibição da pecuária na província de Goiás não foi caso único e nem isolado, mas era praticada no período colonial nos lugares onde mandava o senhor de engenho. Nas minas de ouro, lançou-se mão desse interdito para controlar a mão de obra. Sérgio Buarque de Holanda observa que “a criação de gado era contra o interesse do senhor de engenho e, por conseguinte, também da metrópole que, por uma carta Régia de 1701, proibiu a criação numa faixa de dez léguas da costa”.³⁴

³² MELO, Rita Guimarães. A região norte e a historiografia: insulamento e decadência como categorias explicativas da história da Província e do Estado de Goiás. *Anais 1º Simpósio Internacional de História Pública: a história e seus públicos*, São Paulo, 2012, p. 60-70.

³³ FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1996, p. 77.

³⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. *Op. cit.*

A criação de gado solto é menos controlável, podendo ser conduzido para as fronteiras sem pagar os devidos impostos, “principalmente pelas picadas que levavam aos currais da Bahia, instalados à margem do rio São Francisco”³⁵. No entanto, a historiografia mostra que a proibição de novos caminhos, dada pela lei de 1733, não justifica o isolamento comercial da região, visto que os “descaminhadores” agiram à revelia da proibição em outras regiões onde o comércio interprovincial era a única solução possível para a manutenção dos contatos e das trocas comerciais.

As tentativas do poder colonial e imperial para conter a rebeldia e a indisciplina dos conquistadores sertanejos resultaram em quase um total fracasso. Para por frente aos desmandos e conflitos existentes entre eles mesmos, e resistir ao poder do estado, formaram milícias militares, ao mesmo tempo em que armaram seus agregados e serviçais próximos.³⁶ Vê-los como sujeitos imanados numa luta comum em favor da sobrevivência física e, em outros momentos, repelindo-se à medida que alguns passam a ter mais condições de mando do que outros.

Pensamos ser mais significativo perceber os segmentos aqui estudados no interior de mundos cruzados e instáveis, em movimento, mutante. No final do século XIX, na região norte de Goiás, predominava a presença de índios, negros, índios pagãos, índios convertidos, quilombolas, negros cativos e recém-libertos. Que tipo de sociedade e história é possível construir nessa região delimitada por este tipo específico de documento? Tentamos reconstituir a história respeitando os indícios documentais, sem subordiná-los aos discursos já produzidos sobre a região.³⁷ Por isso, este trabalho tem muito de experimental, no sentido utilizado por E. P. Thompson (“um experimento historiográfico”), levando em consideração a falta de um modelo estabelecido, sem, no entanto, ser um voo cego.

Artigo recebido em 4 de setembro de 2014.

Aprovado em 31 de maio de 2015.

³⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. *Op. cit.*, p. 54.

³⁶ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos e rebeldes*. *Op. cit.*, p. 14.

³⁷ MELO, Rita Guimarães. A região norte e a historiografia: insulamento e decadência como categorias explicativas da história da província e do estado de Goiás. *Anais do 1º Simpósio Internacional de História Pública: a história e seus públicos*, São Paulo, 2012, p. 60-70.